



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Decreto Municipal nº 80 de 19 de Outubro de 2020

“Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento de Ensino”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Creche Municipal Professora Tânia Maria dos Santos Sodéro Gonçalves da Silva, localizado na Rua Antonio Raul de Campos, nº 270, Conjunto Habitacional Geraldo Silva de Carvalho, Silveiras/SP, CEP 12.690-000, mantido pelo Município de Silveiras, CNPJ 45.192.564/0001-01, com o nível de ensino Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de outubro de 2020.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete